



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2024.012 SEMED/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-012 SEMED/PMA		Data de Abertura: 04/11/2024 às 10:00h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto			
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PA”.			
Modo de disputa			
Aberto			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto Municipal nº 1.835/2024	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por Item

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige amostra?	Lei nº 14.133/2021?
Não	Não	Não	Sim
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2024.012 SEMED / PMA

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA** CNPJ Nº **06.078.493/0001-69/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.468.038/0001-75**, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, através dos agentes de contratação designados pela portaria nº 02 de 06 de setembro de 2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.835 de 20 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 04 de novembro de 2024

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupos formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem, adotando critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação juntamente com a proposta inicial, conforme data e horário estabelecidos no item anterior, contudo, a verificação dos documentos de habilitação permanecerá após a fase de lances.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade discriminada conforme consta no Termo de Referência;

5.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.6. Demais informações exigidas no termo de referência anexo a este edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

seus termos, bem como em quantidades e qualidades exigidas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será **inferior a 60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do ITEM**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação/inabilitação conforme o caso.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. As declarações exigidas neste edital **NÃO poderão** ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

8.10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;;

8.10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10.1.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.10.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.10.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela expresso;

8.10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.10.3.3. No caso de fornecimento de bem para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

8.10.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

8.10.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.10.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

8.10.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.10.6.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas no Termo de Referência.

8.10.6.1.1. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

8.10.6.1.2. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

8.10.6.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

8.10.6.1.4. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

8.10.6.1.5. Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de itens incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) grupo(s) e/ou item(s);

8.11. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

8.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

8.13. Em se tratando de licitante beneficiado na Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

8.14. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. Demais documentações exigidas no termo de referência anexo a este edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA).

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: www.portaldecompraspublicas.com.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Orçamento Estimado
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

15. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ananindeua-PA, 23 de outubro de 2024.

Tatyane Chaves Amaral Valério
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua
Matricula nº 36050-3/3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PA”. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, veda sua prorrogação, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

1.3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	INSTRUMENTOS	QTD	UND
01	<u>TROMPETE</u> ; <u>TROMPETE</u> : Com pistões em aço inoxidável e acabamento laqueado.Especificações: Afinação: Bb; Campana 4.88”; Calibre Ø: 0.460”; Anel da terceira pomba regulável; Apoio em “U” na primeira pompa; Duas válvulas d’água; Pistões em aço inoxidável; Guias dos pistões em nylon; Acabamento laqueado; acessórios: bocal, luva, lubrificante de pistões, flanela e case-mochila; Peso: 3,4kg; Dimensões com case (L x P x A): 52 x 16 x 27 cm	60	UND
02	<u>FLUGUELHORN</u> ; Laqueado, Afinação Bb (Si Bemol), Campana Ø160 mm, Calibre largo Ø 12,00 mm, Válvulas Aço Inoxidável, Botões de Digitação Arredondados, Batentes Externos de Borracha, Batentes Internos de Feltro, Afinação Leadpipe (Tubo do Bocal), Gatilho de Afinação 3ª pompa Anel anti-impacto de Silicone na 1ª e 3ª pompas, 3 Válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves), acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal Michael e estojo luxo.	24	UND



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

03	<u>TROMBONE DE VARA</u> ; Laqueado, Trombone Tenor, Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 215,00mm, Calibre(L) 13,30mm, Acabamento Laqueado, Bocal Prateado, Estojo Luxo.	50	UND
04	<u>TUBA BOMBARDÃO</u> $\frac{3}{4}$; Afinação Bb (Si Bemol), Porta lira com parafuso de fixação, Campana Ø370mm, Calibre Ø17mm, Acabamento laqueado, Botões de Digitações Perolados, 2 Válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves), Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e case Mochila com rodinhas.	24	UND
05	<u>SOUSAFONE</u> ; Afinação Bb (Si Bemol), Campana Ø660mm, Calibre Ø 18,5mm, Construção do corpo em fibra de vidro, Acabamento brilhante, Tudel articulado 3 partes, Porta-lira com parafuso de fixação, 3 válvulas em aço inoxidável / máquina removível, Botões de digitação metálicos, acompanha óleo lubrificante, porta-lira com parafuso de fixação, luva, flanela, bocal e Case.	04	UND
06	<u>EUPHONIUM BOMBARDINO</u> - Bombardino em material de corpo latão amarelo, acabamento laqueado, pistos aço inoxidável, afinação sib, campana com 280mm, calibre de 13,4mm de diâmetro, acompanha estojo extra luxo e bocal, peso 3kg.	24	UND
07	<u>TROMPA</u> - Laqueado, Trompa em Bb (Si Bemol), 3 Rotores em aço inoxidável, Acabamento laqueado, Campana destacável, Afinação A=440hz a 20°C, Calibre 12mm, Campana 310 mm, Bocal prateado, Estojo extra luxo e acessórios.	24	UND
08	<u>BOMBO BAND 22" X 14"</u> ; Bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga	06	UND



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.		
09	<u>BOMBO BAND 20" X 14"</u> ; Bumbo de tonalidade aro 20; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	06	UND
10	<u>BOMBO BAND 18" X 14"</u> ; Bumbo de tonalidade aro 18; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	06	UND
11	<u>BOMBO BAND 16" X 14"</u> ; Bumbo de tonalidade aro 16; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	06	UND
12	<u>CAIXA 14" X 10"</u> ; Caixa Tarol em alumínio 14 pol x 10 cm com pele p3 e pele reposta PO/06 afinadores, chapa cromada, inox ferragem.	36	UND
13	<u>CAIXA TENOR</u> ; Caixa tenor 14x12. Acabamento em PVC, aros	04	UND



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	de aço de flange triplo f r 1,5mm revestidos com pó de prata, camada única, cabeças de massa brancas lisas, Carrier de alumínio incluso.		
14	<u>PAR DE PRATOS COM CORREIA ARO 18"</u> ; Prato fanfarra 18 polegadas, com alça, latão cor dourado.	06	UND
15	<u>PAR DE PRATOS COM CORREIA ARO 16"</u> ; Prato fanfarra 16 polegadas, com alça, latão cor dourado.	24	UND
16	<u>QUINTO TON (6",6",8",10",12", 13")</u> ; Tambores: confeccionado com 6 laminas de madeira de birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face interna: finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; Face externa: revestidos com folha de poliéster resinado com colagem dupla para melhor fixação e proteção; Canoas: fabricados em zamac (liga metálica de zinco) na cor cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; Parafusos: modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; Peles: confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento cromado; modelo universal; Colete: com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (opcional em fibra de carbono).	12	UND
17	<u>PAR DE BAQUETA PARA BOMBO DE MARCHA MB2</u> ; Maçaneta com cabeça de feltro MB2 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática	12	UND



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14", D. 0,792".		
18	<u>PAR DE BAQUETA PARA BOMBO DE MARCHA MB3</u> ; Maçaneta com cabeça de feltro MB3 de alta densidade para bombo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações; comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14", D. 0,792".	06	UND
19	<u>PAR DE BAQUETA PARA BOMBO DE MARCHA MB4</u> ; Maçaneta com cabeça de feltro MB4 de alta densidade para bombo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14", D. 0,792.	06	UND
20	<u>PAR DE BAQUETAS 2B</u> ; Baquetas (par) para caixa marcial, tarol. Comprimento: 38cm. Peso: 53g cada. Formato da Ponta: Barril - produz um som forte e definido. Material: Madeira	30	UND
21	<u>CAMPANA TUBOLAR</u> ; 22 tubos - 1 ½, Escala A#4 - G6, Afinação A=442HZ, Estrutura em aço, Tubos Profissionais em latão laqueado, Regulagem de altura do pedal, Regulagem de tensão, Acompanha Martelo, Mod. Sinfônico.	01	UND
22	<u>PAR DE TÍMPANOS</u> ; Sistema de pedal estilo europeu (embreagem e post) - Ação suave e precisa do pedal independentemente da tensão da cabeça - Ação de bloqueio do pedal para garantir a estabilidade da afinação - Chave do tímpano para bloquear e desbloquear as pernas para diferentes posições de altura - Pernas ajustáveis rapidamente e facilmente na altura do músico - Pernas retráteis na base para facilitar o transporte - Leve e facilmente transportável, adequado para carros de tamanho médio - Incluso posicionamento de afinações, chave de afinação e feltro-mudo - Fuste de fibra de vidro parabólico para um som cheio,	01	UND



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	claro e limpo Itens inclusos na caixa: - TIMPANO MAGNUM EM FIBRA DE VIDRO 26 - Case Rígido - Capa - baquetas		
23	<u>CAIXA CLARA CONCERTO SINFÔNICO</u> ; Nas medidas 5" x 14" ou 6,5' x 14' confeccionadas em maple, com aros de afinação cromados, 10 parafusos de afinação, 5 jogos de esteiras na pele inferior, CADA JOGO COM UM TIPO DIFERENTE DE ESTEIRA, com regulagem de tensão individual e sistema de acionamento individual para cada jogo de esteiras.	01	UND
24	<u>BUMBO SINFÔNICO</u> ; Bumbo Sinfônico 36",18 afinações duplas, Canoas duplas inteiriças, Aros DIE-CAST em Zinco, Ferragens em alumínio cromado, Acabamento encerado, Madeira maple 10 camadas Espessura 13mm, Anel de reforço adaptado exclusivo, Estante em aço reforçada 1 1/4", Rodas com duplo freio de 4", Acompanha baquetas com bag Mod. Sinfônico.	01	UND
25	<u>MARIMBA</u> ; Marimba 52 teclas,4 1/3 oitavas, Extensão A25-C76 Teclas em Rosewood, Medidas de teclas 38-64mm x 20-25mm Dimensões 215cm x 90cm, Altura ajustável 84-110cm, Peso 55kg Afinação A=442hz, Teclas destacáveis, Rodas com duplo freio, Estrutura em aço reforçado desmontável, Mod. Profissional.	01	UND
26	<u>XILOFONE</u> ; mod. Concert XC1HV40,de 4 oitavas (extensão C4-C8), teclas em madeira Rosewood de Honduras, afinado em quintas, estrutura voyager. Cor da estrutura: grafite Cor dos ressonadores: preto acompanha capa e par de baquetas.	01	UND
27	<u>VIBRAFONE</u> ; Vibrafone 3 Oitavas, Profissional, Extensão F3-F6, A=442, Barras Largas em Alumínio com Pintura Dourada, Ressonadores em Alumínio, Quadro em Madeira com Pernas em Alumínio e Pintura Preta Plextone Anti Ferrugem, Fosca e Antiderrapante, Pedal Anatômico de Fácil Ação, Barra de abafamento com mola grande e variável, com resistência	01	UND



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	diferenciada entre 30% e 55% de torque, sustentada por dois pontos de apoio junto ao teclado dos sustentidos, com feltro profissional grosso de igual distribuição em todo eixo transversal do instrumento , Motor Multi Velocidade elétrico (110V e 6W de potência) alimentado por tomada, painel para controle da rotação das borboletas com luz indicativa do funcionamento e chave liga/desliga (on/off) lateral em posição transversal ao plano do pedal, Velocidade controlada por botão de eixo central e giro rotacional proporcional em placa com números ascendentes. 05 Posições de Ajuste de Altura, Rodas com Trava.		
28	<u>BATERIA ACÚSTICA COMPLETA</u> ; 5 PEÇAS, BUMBO 20"x 16", SURDO DE CHÃO 14"x14", TONS 12"x9",10"x8", CAIXA EM MADEIRA 14"x5",1 ESTANTE DE PRATO RETA,1 BANCO,1 PEDAL BUMBO,1 CHIMBAL 14",1 PRATO 16",1 PAR DE BAQUETAS.	01	UND
29	<u>KIT SET PRATOS DE BATERIA 14" 16" 18" 20 "</u> ; S390 ,Linha: Family ,Cor: Bronze,14" Hi Hat, 16" Crash,18" Crash, 20" Ride, Conjunto de pratos brilhante, versátil e expressivo, Todos os tamanhos essenciais para levar sua durabilidade para o próximo nível, Pratos para tocar em muitos gêneros musicais, Pratos feitos com técnicas modernas de ponta,B12 fornece resposta de frequência balanceada, Dimensões da embalagem A: 11 cm x L: 64 cm x C: 64 cm, Peso da embalagem: 9 kg.	01	UND
30	<u>PAR DE CONGAS</u> ; Percussion Madeira, Cor: Vermelha, Pele: Búfalo, Aro: Preto, Suporte: Cromado, Tamanho: 11" e 12".	01	UND
31	<u>BONGÔ TRADICIONAL</u> ; Privilege, Cor: Natural, Ferragens: Preta, Tamanho do Tambores: 7 / 8,Pele de Couro Animal.	01	UND
32	<u>KIT BLOCO SONORO</u> ; Mesa com clamp. TA-186, Bloco sonoro grave. To-008, Bloco sonora agudo. To-009, Tamborim de aço com clamp. TT-409, Rack de percussão com 4 hastes. TA-454,	01	UND



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	Carrilhão Torelli 24 Barras De Alumínio Natural TA310.		
33	<u>TRIÂNGULO SINFÔNICO</u> ; Triangulo Sinfônico 73S, Cromado, Acompanha baqueta.	01	UND
34	<u>PANDEIRO ARO 10"</u> ; Pandeiro 10" corpo em madeira verniz, pele couro de cabra e ferragens cromadas. (referência 20c.)	01	UND
35	<u>PANDEIRO ARO 12"</u> ; MADEIRA IMBUIA PELE DOUBLE MASTER AFINAÇÃO DUPLA – PELE MASTER CONTROL; Peso: 0,8 kg, Medidas: 4,5x32 cm, Tamanho: 12 Polegadas, Afinação: 9 Colunas, Detalhes: 32 pratinelas, Pele: Pele Cristal, Tipo: Pandeiro Profissional, Materiais: Formica.	01	UND
36	<u>GONGO CHINÊS ARO 22"</u> ; Medida: 22 polegadas, Liga B20, Espessura: 73 mm, Largura: 558 mm, Comprimento: 558 mm, Peso: 2,7 Kg, Prato ch22, Pedestal Reto de Prato, Par de Baqueta.	01	UND
37	<u>TECLADO</u> -ESTRUTURA COR PRETO, DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA 946MM ALTURA MÍNIMA 109 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 350 MM, PESO MÍNIMO 7,3KG, INTERFACE DE CONTROLE TECLADO, QUANTIDADE DE TECLAS 61.	06	UND
38	<u>CONTRABAIXO</u> - Ativo de 5 cordas, com 21 trastes, escala em Rosewood 2 captadores Split Single Coil e 1 captador Soap Bar Single Coil. Controles: Master volume, Balancer, Treble, Bass, Mid Cut Frequency, Mid Cut On-Off Switch. Cores: Black Pearl, Pewter e Yellow Natural.	06	UND
39	<u>GUIARRA</u> – ELETRICA,6 CORDAS, CAPTADORES DUPLO, TIPO DE PONTE FIXA, ESCALA ROSEWOOD 22 TRASTES.	06	UND
40	<u>BATERIA ELETRÔNICA</u> ;Completa, tipo DP 100 full - composta por pads (tambores eletrônicos silenciosos) de borracha e módulo (aparelho que gera os sons de bateria). Composta por-06 pads de borracha mono (1 som), 01 pad de borracha stereo (2 sons, 1 na borda e 1 no centro), 01 pad de bumbo e 01 Pedal controlador de hi hat, 01 rack modular na cor alumínio fosco. Suporte para módulo	06	UND



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	padrão rack, 01 multicabo e 01 porta, baquetas. 01 Módulo MS-2, com ajuste independente de afinação e volume. Recursos de efeitos (aplicados ao set), 32 bancos para gravar configurações personalizadas, 12 entradas trigger (8 mono e 2 stereo), entrada para pedal de hi-hat, entrada para fone de ouvido, funcionamento tanto em 110v como em 220v, 02 saídas de áudio analógicas stereo, timbres padrão General MIDI, sensibilidade pré-ajustada.		
41	<u>CARRILHÃO DUPLO</u> - Peso: 1,925 kg, Altura: 26 cm, Largura: 48 cm Comprimento: 2,90 cm, Materiais: Madeira, formica, aço, alumínio e náilon.	06	UND
42	<u>CUBO AMPLIFICADOR DE GUITARRA</u> ; Valvulado / híbrido, 60 w de potência, falantes de 12" especialmente desenvolvido, 02 canais, entrada para CD, entrada para loop de efeitos externo, entrada para pedal de seleção (foot switch), entrada para conexão de fones, pré amplificador à válvula, controle de ganho, graves, médios, agudos, reverb.	12	UND
43	<u>ESTANTE METAL DOBRÁVEL PARA PARTITURA</u> ; COM REGULAGEM DE ALTURA, EM FERRO DE ENGENHARIA, ALTURA REGULAVEL.	150	UND
44	<u>MESA DE SOM</u> ;16 CANAIS STÉREO ANALÓGICA-pré-amplificador de ultrabaixo ruído e controle de ganho; 02 canais estéreo; 03 bandas de equalização em cada canal; Phantom Power (+48 V); controle AUX/FX Post-fader para processador de efeito externo; entrada CD-Tape direcionável para MIX L-R; saída Phones e Control Room com controle de volume; chave MIX L-R / CD-Tape na etapa Phones / Control Room; filtro Low-cut 75Hz nos canais mono.	06	UND
45	<u>CABO P10 X P10</u> ; Conexões: P10 x P10, Cor: Preto, Conectores: Cirilo Cabos Banhados.	60	UND



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

46	<u>MICROFONE SEM FIO DUPLO</u> ; COM SAÍDA P10, ALCANCE DE 50 METROS, SISTEMA RECEPTOR UHF DE 2 ANTENAS, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, MALETA PARA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, TRANSMISSORES DE MÃO COM ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA 1,5 VOLTS.	24	UND
47	<u>MICROFONE PROFISSIONAL DE FIO MÃO</u> ; Unidirecional, corpo de metal, com cabo de 05 metros.	24	UND
48	<u>PEDESTAL PARA MICROFONE</u> ; Suportes com pés retráteis tipo Easy Lock, produzidos em Fiber Composite.	24	UND
49	<u>VIOLÃO NYLON</u> ; Cordamento nylon estudante. Modelo com equalizador ativo de 3 bandas com afinador. Caixa de ressonância em tamanho flat, cutaway, confeccionado em pau ferro laminado com tampo em Oregon Pine. Escala com 19 trastes em alpaca. Comprimento da escala 640mm e largura da pestana 50mm. Trastes arredondados que facilitam o contato dos dedos com as cordas de nylon.	60	UND
50	<u>KIT CAIXA ATIVA E PASSIVA</u> ; Alimentação: 110V / 220V. Autovolt: Voltagem Automática. Alto-Falantes: woofer 12" e super tweeter (com chave liga/desliga). Cor: Preta. Entradas: canal 1: microfone; canal 2: microfone; canal 3: guitarra e violão/cavaquinho; canal 4: entrada USB / teclado / auxiliar, 2 entradas - CD, DVD, TV, IPOD, MP3 / Acordeon. Equalização: 3 vias (graves, médios e agudos). Peso: 16,5Kg. Potência: 60 Watts. Saídas: videokê e ine Out.	06	UND
51	<u>PEDALEIRA MULTIEFEITOS PARA GUITARRA</u> ; MULTIEFEITOS, COMPATIBILIDADE BOSS TONE 9 VOLTS.	06	UND

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SEMED, que aponta a necessidade de tal aquisição se faz necessário para aquisição/substituição



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

ou o conserto dos equipamentos e/ou instrumentos musicais para a realização de ensaios e de posterior apresentação das **“Bandas marciais das escolas” no desfile cívico de 07 de setembro**. As bandas de fanfarra exercem uma importante função de inclusão, elas permitem afastar crianças e jovens da marginalidade social o que acaba possibilitando uma melhora na qualidade de vida desses jovens, haja vista que a receptividade à música é um fenômeno corporal que exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social. Criar banda marcial é promover através da música uma socialização com a aproximação entre os alunos e o ambiente escolar resgatando o movimento na nossa cidade. No mês de setembro também é realizado a caminhada cívica de Sete de Setembro onde envolve toda comunidade escolar de todas as instituições de ensino municipal em que abrilhantam as ruas da cidade com lindos temas onde há o resgate histórico de nosso país, com esta linda celebração ao dia Sete de Setembro resgata se o patriotismo, a liberdade de uma pátria onde são instauradas diversas rupturas na estrutura social, cultural e política do Brasil. Ensinar crianças e jovens a apreciarem e valorizarem esse dia é mais um passo para o futuro harmonioso e com menos problemas sociais. Lembrar da nossa história, da nossa luta diária e das nossas conquistas levam o patriotismo no peito e reforçam a ordem e o progresso que levamos na nossa bandeira.

2.2. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender a Lei nº 14.133/2021, no molde art. 3º e inciso II, do Decreto Federal 11.462/2023 e nos termos do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição de instrumentos e acessórios musicais, visa suprir as necessidades das Bandas de Fanfarra das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA. A Lei nº.11.769/08 de 18 de agosto de 2008, alterou, por meio do acréscimo do § 6º. no Artigo 26 da LDB nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, para determinar a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica, buscando melhorar o comportamento, a autoestima, a disciplina e o respeito entre os alunos, favorecendo a permanência deste na escola, evitando assim, a evasão escolar;

3.2. Por meio da elaboração de Projetos Bandas de Fanfarra, os alunos constroem conceitos sobre as disciplinas do Currículo Escolar, elevando os índices de qualidade da educação pública municipal. Neste contexto, a música torna-se fundamental para formar jovens e adolescentes, através da Banda de Fanfarra a ser utilizada como ferramenta de ensino e aprendizagem, de resgate e de inclusão social, cumprindo a legislação, mas muito mais que isso, favorece a minimização do índice de indisciplina, evasão e reprovação na escola, valorizando o trabalho em grupo, a autoestima, despertando no aluno a sensibilidade e o respeito por si e pelo próximo;

3.3. A utilização dos diversos instrumentos musicais em sala de aula pode evidenciar potencialidades/habilidades desconhecidas, possibilitando a criação musical, no sentido de aumentar a interação sujeito-objeto e o “saber-fazer”, tornando a música uma fonte de conteúdo importante para ser utilizada em sala de aula.

3.4. Os bens a serem adquiridos, não constam na previsão do Plano De Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua. Conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

3.5 A forma de contratação **será PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de registro de preço – SRP do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM.**

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência.

4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.3.1. No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta SEMED, Art. 2º do decreto nº 11.462/2023, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

4.3.1.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

4.3.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

4.3.1.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

4.3.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4.3.1.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

4.3.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

4.3.1.7. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

4.3.1.8. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

4.3.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

4.3.1.10. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

4.3.1.11. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

4.3.1.12. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

4.3.1.13. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de referência e no contrato, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

4.3.1.14. Satisfazer a obrigação no local consignado neste termo de referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

4.3.1.15. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

4.3.1.16. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no TR; contrato e na legislação pertinente.

4.3.1.17. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste termo de referência e da minuta do contrato, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste termo de referência, na minuta do contrato e na legislação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

4.3.1.18. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no endereço do Almoxarifado Central da SEMED, que encontra-se situada na Rodovia BR 316 Km 4, Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Ananindeua/PA, ou na sede do Conselho Municipal de Educação – CME, e caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 09:00h às 14:00h;

5.2 Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras das Unidades Requisitantes.

5.3 Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (Trinta) dias para a entrega dos produtos/materiais, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede das respectiva Secretaria, ou diretamente nos Setores, Órgãos, Unidades Escolares e demais locais dentro do Município de Ananindeua, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

5.4 Os materiais serão recebidos de forma provisória no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega dos materiais nos locais indicados.

5.5 O recebimento definitivo do material dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.

5.6 Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

5.7 Os produtos deverão possuir prazo de garantia não inferior a 12 (Doze) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.

5.8 A licitante deverá ofertar garantia dos produtos não inferior a 12 (Doze) meses, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.

5.9 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, da notificação da ocorrência.

5.10 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

5.11 O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;

5.12 Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.

5.13 Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.

5.14 A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

5.15 Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5.16 O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para fornecimento de acordo com a necessidade da(s) Unidade(s) Requisitante(s), de forma parcelada e eventual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

5.17 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

5.18 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, cada Unidade Requisitante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto na respectiva Ata de Registro de Preços.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A Contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente dos produtos solicitados, o qual será paga em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferencia dos produtos.

7.2 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

7.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais que compõem o objeto;

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.6 Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes as multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

7.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de registro de preço – SRP**, nos termos da Lei da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.835 de 20 de março de 2024 e demais legislação aplicável.

8.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço **POR ITEM**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

9. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua, 18 de outubro de 2024.

Giulia Nobre Ferreira
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO

Nº	ITEM DESCRIÇÃO	QNT	UNIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<u>TROMPETE</u> ; Com pistões em aço inoxidável e acabamento laqueado. Especificações: Afinação: Bb; Campana 4.88"; Calibre Ø: 0.460"; Anel da terceira pomba regulável; Apoio em "U" na primeira pompa; Duas válvulas d'água; Pistões em aço inoxidável; Guias dos pistões em nylon; Acabamento laqueado; acessórios: bocal, luva, lubrificante de pistões, flanela e case-mochila; Peso: 3,4kg; Dimensões com case (L x P x A): 52 x 16 x 27 cm.	60	UNID	R\$ 2.222,67	R\$ 133.360,20
2	<u>FLUGUELHORN</u> ; Laqueado, Afinação Bb (Si Bemol), Campana Ø160 mm, Calibre largo Ø 12,00 mm, Válvulas Aço Inoxidável, Botões de Digitação Arredondados, Batentes Externos de Borracha, Batentes Internos de Feltro, Afinação Leadpipe (Tubo do Bocal), Gatilho de Afinação 3ª pompa Anel anti-impacto de Silicone na 1ª e 3ª pompas, 3 Válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves), acompanha	24	UNID	R\$ 2.838,92	R\$ 68.134,08



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	óleo lubrificante, luva, flanela, bocal Michael e estojo luxo.				
3	<u>TROMBONE DE VARA</u> ; Laqueado, Trombone Tenor, Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 215,00mm, Calibre(L) 13,30mm, Acabamento Laqueado, Bocal Prateado, Estojo Luxo.	50	UNID	R\$ 1.800,37	R\$ 90.018,50
4	<u>TUBA BOMBARDÃO</u> $\frac{3}{4}$; Afinação Bb (Si Bemol), Porta lira com parafuso de fixação, Campana Ø370mm, Calibre Ø17mm, Acabamento laqueado, Botões de Digitações Perolados, 2 Válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves), Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e case Mochila com rodinhas.	24	UNID	R\$ 15.919,6 3	R\$ 382.071,12
5	<u>SOUSAFONE</u> ; Afinação Bb (Si Bemol), Campana Ø660mm, Calibre Ø 18,5mm, Construção do corpo em fibra de vidro, Acabamento brilhante, Tudel articulado 3 partes, Porta-lira com parafuso de fixação, 3 válvulas em aço inoxidável / máquina removível, Botões de digitação metálicos, acompanha óleo lubrificante, porta-lira com parafuso de fixação, luva, flanela, bocal e Case.	4	UNID	R\$ 21.058,0 0	R\$ 84.232,00
6	<u>EUPHONIUM BOMBARDINO</u> - Bombardino em material de corpo latão amarelo, acabamento laqueado, pistos aço inoxidável, afinação sib, campana com 280mm, calibre de 13,4mm de diâmetro, acompanha estojo extra luxo e bocal, peso 3kg.	24	UNID	R\$ 6.646,33	R\$ 159.511,92
7	<u>TROMPA</u> - Laqueado, Trompa em Bb (Si Bemol), 3 Rotores em aço inoxidável, Acabamento laqueado, Campana destacável, Afinação	24	UNID	R\$ 7.673,00	R\$ 184.152,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	A=440hz a 20°C, Calibre 12mm, Campana 310 mm, Bocal prateado, Estojo extra luxo e acessórios.				
8	BOMBO BAND 22" X 14" ; Bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	6	UNID	R\$ 2.216,33	R\$ 13.297,98
9	BOMBO BAND 20" X 14" ; Bumbo de tonalidade aro 20; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	6	UNID	R\$ 1.856,29	R\$ 11.137,74
10	BOMBO BAND 18" X 14" ; Bumbo de tonalidade aro 18; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	6	UNID	R\$ 1.780,22	R\$ 10.681,32



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

11	<u>BOMBO BAND 16" X 14"</u> ; Bumbo de tonalidade aro 16; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	6	UNID	R\$ 1.689,67	R\$ 10.138,02
12	<u>CAIXA 14" X 10"</u> ; Caixa Tarol em alumínio 14 pol x 10 cm com pele p3 e pele reposta PO/06 afinadores, chapa cromada, inox ferragem.	36	UNID	R\$ 311,00	R\$ 11.196,00
13	<u>CAIXA TENOR</u> ; Caixa tenor 14x12. Acabamento em pvc, aros de aço de flange triplo f r 1,5mm revestidos com pó de prata, camada única, cabeças de massa brancas lisas, Carrier de alumínio incluso.	4	UNID	R\$ 1.800,11	R\$ 7.200,44
14	<u>PAR DE PRATOS COM CORREIA ARO 18"</u> ; Prato fanfarra 18 polegadas, com alça, latão cor dourado.	6	UNID	R\$ 2.473,67	R\$ 14.842,02
15	<u>PAR DE PRATOS COM CORREIA ARO 16"</u> ; Prato fanfarra 16 polegadas, com alça, latão cor dourado.	24	UNID	R\$ 961,44	R\$ 23.074,56
16	<u>QUINTO TON (6",6",8",10",12",13")</u> ; Tambores: confeccionado com 6 laminas de madeira de birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face interna: finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para	12		R\$ 3.413,67	R\$ 40.964,04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	maior durabilidade e proteção da madeira; Face externa: revestidos com folha de poliester resinado com colagem dupla para melhor fixação e proteção; Canoas: fabricados em zamac (liga metálica de zinco) na cor cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; Parafusos: modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; Peles: confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento cromado; modelo universal; Colete: com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em e.v.a de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de		UNID		
--	--	--	------	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	afinação; (opcional em fibra de carbono).				
17	<u>PAR DE BAQUETA PARA BOMBO DE MARCHA MB2</u> ; Maçaneta com cabeça de feltro MB2 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14", D. 0,792".	12	UNID	R\$ 240,78	R\$ 2.889,36
18	<u>PAR DE BAQUETA PARA BOMBO DE MARCHA MB3</u> ; Maçaneta com cabeça de feltro MB3 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações; comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14", D. 0,792".	6	UNID	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
19	<u>PAR DE BAQUETA PARA BOMBO DE MARCHA MB4</u> ; Maçaneta com cabeça de feltro MB4 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e	6	UNID	R\$ 330,78	R\$ 1.984,68



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14", D. 0,792.				
20	<u>PAR DE BAQUETAS 2B</u> ; Baquetas (par) para caixa marcial, tarol. Comprimento: 38cm. Peso: 53g cada. Formato da Ponta: Barril - produz um som forte e definido. Material: Madeira	30	UNID	R\$ 44,09	R\$ 1.322,70
21	<u>CAMPANA TUBOLAR</u> ; 22 tubos - 1 ½, Escala A#4 - G6, Afinação A=442HZ, Estrutura em aço, Tubos Profissionais em latão laqueado, Regulagem de altura do pedal, Regulagem de tensão, Acompanha Martelo, Mod. Sinfônico.	1	UNID	R\$ 9.075,00	R\$ 9.075,00
22	<u>PAR DE TÍMPANOS</u> ; Sistema de pedal estilo europeu (embreagem e post) - Ação suave e precisa do pedal independentemente da tensão da cabeça - Ação de bloqueio do pedal para garantir a estabilidade da afinação - Chave do tímpano para bloquear e desbloquear as pernas para diferentes posições de altura - Pernas ajustáveis rapidamente e facilmente na altura do músico - Pernas retráteis na base para facilitar o transporte - Leve e facilmente transportável, adequado	1	UNID	R\$ 285,00	R\$ 285,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	para carros de tamanho médio - Incluso posicionamento de afinações, chave de afinação e feltro-mudo - Fuste de fibra de vidro parabólico para um som cheio, claro e limpo Itens inclusos na caixa: - TIMPANO MAGNUM EM FIBRA DE VIDRO 26 - Case Rígido - Capa - baquetas				
23	<u>CAIXA CLARA CONCERTO SINFÔNICO</u> ; Nas medidas 5" x 14" ou 6,5' x 14' confeccionadas em maple, com aros de afinação cromados, 10 parafusos de afinação, 5 jogos de esteiras na pele inferior, CADA JOGO COM UM TIPO DIFERENTE DE ESTEIRA, com regulagem de tensão individual e sistema de acionamento individual para cada jogo de esteiras.	1	UNID	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
24	<u>BUMBO SINFÔNICO</u> ; Bumbo Sinfônico 36", 18 afinações duplas, Canoas duplas inteiriças, Aros DIE-CAST em Zinco, Ferragens em alumínio cromado, Acabamento encerado, Madeira maple 10 camadas Espessura 13mm, Anel de reforço adaptado exclusivo, estante em aço reforçada 1 1/4", Rodas com duplo	1	UNID	R\$ 17.240,5 0	R\$ 17.240,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	freio de 4", acompanha baquetas com bag Mod. Sinfônico.				
25	<u>MARIMBA:</u> Marimba 52 teclas, 4 1/3 oitavas, Extensão A25-C76 Teclas em Rosewood, Medidas de teclas 38-64mm x 20-25mm Dimensões 215cm x 90cm, Altura ajustável 84-110cm, Peso 55kg Afinação A=442hz, Teclas destacáveis, Rodas com duplo freio, Estrutura em aço reforçado desmontável, Mod. Profissional.	1	UNID	R\$ 21.957,75	R\$ 21.957,75
26	<u>XILOFONE:</u> mod. Concert XC1HV40, de 4 oitavas (extensão C4-C8), teclas em madeira Rosewood de Honduras, afinado em quintas, estrutura voyager. Cor da estrutura: grafite Cor dos ressonadores: preto acompanha capa e par de baquetas.	1	UNID	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00
27	<u>VIBRAFONE</u> ; Vibrafone 3 Oitavas, Profissional, Extensão F3-F6, A=442, Barras Largas em Alumínio com Pintura Dourada, Ressonadores em Alumínio, Quadro em Madeira com Pernas em Alumínio e Pintura Preta Plextone Anti Ferrugem, Fosca e Antiderrapante, Pedal Anatômico de Fácil Ação, Barra de abafamento	1	UNID	R\$ 2.077,50	R\$ 2.077,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	com mola grande e variável, com resistência diferenciada entre 30% e 55% de torque, sustentada por dois pontos de apoio junto ao teclado dos sustentados, com feltro profissional grosso de igual distribuição em todo eixo transversal do instrumento , Motor Multi Velocidade elétrico (110V e 6W de potência) alimentado por tomada, painel para controle da rotação das borboletas com luz indicativa do funcionamento e chave liga/desliga (on/off) lateral em posição transversal ao plano do pedal, Velocidade controlada por botão de eixo central e giro rotacional proporcional em placa com números ascendentes. 05 Posições de Ajuste de Altura, Rodas com Trava.				
28	<u>BATERIA ACÚSTICA COMPLETA</u> ; 5 PEÇAS, BUMBO 20"x 16", SURDO DE CHÃO 14"x14", TONS 12"x9",10"x8", CAIXA EM MADEIRA 14"x5",1 ESTANTE DE PRATO RETA,1 BANCO,1 PEDAL BUMBO,1 CHIMBAL 14",1 PRATO 16",1 PAR DE BAQUETAS.	1	UNID	R\$ 6.966,33	R\$ 6.966,33



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

29	<u>KIT SET PRATOS DE BATERIA</u> <u>14” 16” 18” 20 “</u> ; S390 ,Linha: Family ,Cor: Bronze,14" Hi Hat, 16" Crash,18" Crash, 20" Ride, Conjunto de pratos brilhante, versátil e expressivo, Todos os tamanhos essenciais para levar sua durabilidade para o próximo nível, Pratos para tocar em muitos gêneros musicais, Pratos feitos com técnicas modernas de ponta,B12 fornece resposta de frequência balanceada, Dimensões da embalagem A: 11 cm x L: 64 cm x C: 64 cm, Peso da embalagem: 9 kg.	1	UNID	R\$ 4.245,35	R\$ 4.245,35
30	<u>PAR DE CONGAS</u> ; Percussion Madeira, Cor: Vermelha, Pele: Búfalo, Aro: Preto, Suporte: Cromado, Tamanho: 11” e 12”.	1	UNID	R\$ 7.043,33	R\$ 7.043,33
31	<u>BONGÔ TRADICIONAL</u> ; Privilege, Cor: Natural, Ferragens: Preta, Tamanho do Tambores: 7 / 8,Pele de Couro Animal.	1	UNID	R\$ 2.978,00	R\$ 2.978,00
32	<u>KIT BLOCO SONORO</u> ; Mesa com clamp. TA-186, Bloco sonoro grave. To-008, Bloco sonora agudo. To-009, Tamborim de aço com clamp. TT-409, Rack de percussão com 4 hastes. TA-454, Carrilhão Torelli 24 Barras De Alumínio Natural TA310.	1	UNID	R\$ 389,00	R\$ 389,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

33	<u>TRIÂNGULO SINFÔNICO;</u> Triângulo Sinfônico 73S, Cromado, Acompanha baqueta.	1	UNID	R\$ 396,50	R\$ 396,50
34	<u>PANDEIRO ARO 10”;</u> Pandeiro 10” corpo em madeira verniz, pele couro de cabra e ferragens cromadas. (referência 20c.)	1	UNID	R\$ 502,94	R\$ 502,94
35	<u>PANDEIRO ARO 12”;</u> MADEIRA IMBUÍDA PELE DOUBLE MASTER AFINAÇÃO DUPLA – PELE MASTER CONTROL; Peso: 0,8 kg, Medidas: 4,5x32 cm, Tamanho: 12 Polegadas, Afinação: 9 Colunas, Detalhes: 32 pratinelas, Pele: Pele Cristal, Tipo: Pandeiro Profissional, Materiais: Formica.	1	UNID	R\$ 508,18	R\$ 508,18
36	<u>GONGO CHINÊS ARO 22”;</u> Medida: 22 polegadas, Liga B20, Espessura: 73 mm, Largura: 558 mm, Comprimento: 558 mm, Peso: 2,7 Kg, Prato ch22, Pedestal Reto de Prato, Par de Baqueta.	1	UNID	R\$ 689,00	R\$ 689,00
37	<u>TECLADO-ESTRUTURA</u> COR PRETO, DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA 946MM ALTURA MÍNIMA 109 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 350 MM, PESO MÍNIMO 7,3KG, INTERFACE DE CONTROLE TECLADO, QUANTIDADE DE TECLAS 61.	6	UNID	R\$ 18.979,2 5	R\$ 113.875,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

38	<u>CONTRABAIXO</u> - Ativo de 5 cordas, com 21 trastes, escala em Rosewood 2 captadores Split Single Coil e 1 captador Soap Bar Single Coil. Controles: Master volume, Balancer, Treble, Bass, Mid Cut Frequency, Mid Cut On-Off Switch. Cores: Black Pearl, Pewter e Yellow Natural.	6	UNID	R\$ 7.570,50	R\$ 45.423,00
39	<u>GUIARRA</u> – ELETRICA, 6 CORDAS, CAPTADORES DUPLO, TIPO DE PONTE FIXA, ESCALA ROSEWOOD 22 TRASTES.	6	UNID	R\$ 20.650,00	R\$ 123.900,00
40	<u>BATERIA ELETRÔNICA;</u> Completa, tipo DP 100 full - composta por pads (tambores eletrônicos silenciosos) de borracha e módulo (aparelho que gera os sons de bateria). Composta por-06 pads de borracha mono (1 som), 01 pad de borracha stereo (2 sons, 1 na borda e 1 no centro), 01 pad de bumbo e 01 Pedal controlador de hi hat, 01 rack modular na cor alumínio fosco. Suporte para módulo padrão rack, 01 multicabo e 01 porta, baquetas. 01 Módulo MS-2, com ajuste independente de afinação e volume. Recursos de efeitos (aplicados ao set), 32 bancos para	6	UNID	R\$ 3.652,97	R\$ 21.917,82



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

	gravar configurações personalizadas, 12 entradas trigger (8 monos e 2 stereo), entrada para pedal de hi-hat, entrada para fone de ouvido, funcionamento tanto em 110v como em 220v, 02 saídas de áudio analógicas stereo, timbres padrão General MIDI, sensibilidade pré-ajustada.				
41	<u>CARRILHÃO DUPLO</u> - Peso: 1,925 kg, Altura: 26 cm, Largura: 48 cm Comprimento: 2,90 cm, Materiais: Madeira, formica, aço, alumínio e náilon.	6	UNID	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
42	<u>CUBO AMPLIFICADOR DE GUITARRA</u> ; Valvulado / híbrido, 60 w de potência, falantes de 12” especialmente desenvolvido, 02 canais, entrada para CD, entrada para loop de efeitos externo, entrada para pedal de seleção (foot switch), entrada para conexão de fones, pré amplificador à válvula, controle de ganho, graves, médios, agudos, reverb.	12	UNID	R\$ 3.027,00	R\$ 36.324,00
43	<u>ESTANTE METAL DOBRÁVEL PARA PARTITURA</u> ; COM REGULAGEM DE ALTURA, EM FERRO DE ENGENHARIA, ALTURA REGULAVEL.	150	UNID	R\$ 114,33	R\$ 17.149,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

44	<u>MESA DE SOM</u> ; 16 CANAIS STÉREO ANALÓGICA-pré-amplificador de ultrabaixo ruído e controle de ganho; 02 canais estéreo; 03 bandas de equalização em cada canal; Phantom Power (+48 V); controle AUX/FX Post-fader para processador de efeito externo; entrada CD-Tape direcionável para MIX L-R; saída Phones e Control Room com controle de volume; chave MIX L-R / CD-Tape na etapa Phones / Control Room; filtro Low-cut 75Hz nos canais mono.	6	UNID	R\$ 5.180,90	R\$ 31.085,40
45	<u>CABO P10 X P10</u> ; Conexões: P10 x P10, Cor: Preto, Conectores: Cirilo Cabos Banhados.	60	UNID	R\$ 159,76	R\$ 9.585,60
46	<u>MICROFONE SEM FIO DUPLO</u> ; COM SAÍDA P10, ALCANCE DE 50 METROS, SISTEMA RECEPTOR UHF DE 2 ANTENAS, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, MALETA PARA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, TRANSMISSORES DE MÃO COM ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA 1,5 VOLTS.	24	UNID	R\$ 1.896,06	R\$ 45.505,44
47	<u>MICROFONE PROFISSIONAL DE FIO MÃO</u> ; Unidirecional, corpo de metal, com cabo de 05 metros.	24	UNID	R\$ 1.842,33	R\$ 44.215,92



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

48	<u>PEDESTAL PARA MICROFONE;</u> Suportes com pés retráteis tipo Easy Lock, produzidos em Fiber Composite.	24	UNID	R\$ 681,19	R\$ 16.348,56
49	<u>VIOLÃO NYLON;</u> Cordamento nylon estudante. Modelo com equalizador ativo de 3 bandas com afinador. Caixa de ressonância em tamanho flat, cutaway, confeccionado em pau ferro laminado com tampo em Oregon Pine. Escala com 19 trastes em alpaca. Comprimento da escala 640mm e largura da pestana 50mm. Trastes arredondados que facilitam o contato dos dedos com as cordas de nylon.	60	UNID	R\$ 1.057,63	R\$ 63.457,80
50	<u>KIT CAIXA ATIVA E PASSIVA;</u> Alimentação: 110V / 220V. Auto volt: Voltagem Automática. Alto-Falantes: woofer 12" e super tweeter (com chave liga/desliga). Cor: Preta. Entradas: canal 1: microfone; canal 2: microfone; canal 3: guitarra e violão/cavaquinho; canal 4: entrada USB / teclado / auxiliar, 2 entradas - CD, DVD, TV, IPOD, MP3 / Acordeon. Equalização: 3 vias (graves, médios e agudos). Peso: 16,5Kg. Po-tência: 60 Watts. Saídas: videokê e ine Out.	6	UNID	R\$ 4.768,33	R\$ 28.609,98



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

51	<u>PEDALEIRA MULTIEFEITOS PARA</u>	6	UNID	R\$ 5.310,63	R\$ 31.863,78
	<u>GUIARRA;</u> MULTIEFEITOS, COMPATIBILIDADE BOSS TONE 9 VOLTS.				

VALOR MÉDIO TOTAL R\$ 1.969.997,36



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº **541/2024 - SEMED/PMA**
Pregão Eletrônico SRP nº **9/2024.012 SEMED/PMA**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (SEMED.PMA)

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º **9/2024.012 SEMED/PMA**.

No dia XX de XXX de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA CNPJ Nº 06.078.493/0001-69/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.468.038/0001-75**, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, subsidiariamente no que couber, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024.012 SEMED/PMA**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PA**”, especificados nos itens discriminados no Termo de Referência, anexo *no edital de licitação nº xxxx*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

X- XXXXXXXXXX

ITEM	UNID	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
		10	5	10	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços (ARP), conforme está disposto no art. 22 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme preceitua o art. 21 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada digitalmente, nos termos da legislação em vigor, conforme preceitua o art.9º, parágrafo 2º do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.14.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.14.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.14.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento do preço registrado na ata de registro de preços (ARP), nos termos descritos no art. 29 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador(a) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços (ARP), para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou entidade gerenciador(a) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador(a) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços (ARP), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços (ARP) poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.1.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.1.5. O órgão ou entidade gerenciador(a) que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.1.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 35 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

7.1.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciador(a) autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.1.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.1.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.1.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciador(a), garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciador(a) poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciador(a), em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

ANANINDEUA-PA, XX de XXX de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADO
C.N.P.J. nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº SEMED/PMA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA, E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA xxxxxx.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada à Rodovia Br 316, Km 03, Avenida Magalhães Barata, nº 26, Guanabara, Ananindeua-Pará, CEP: 67010-571, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação, Professora Leila Carvalho Freire, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº*****-SEGUP/PA, inscrita no CPF sob o nº526.102.927-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXX, neste ato, representada por (REPRESENTANTE LEGAL), doravante denominada por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio de SRP Nº ***/2024.XXX SEMED/PMA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº XXXX– SEMED e em observância às disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento de Certame Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2024.*** SEMED/PMA, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA/PA, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no _____.

Parágrafo Primeiro: Este contrato firmado entre a CONTRATADA e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da CONTRATANTE, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

Parágrafo segundo: As especificações e quantitativos constam no _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total estimado do contrato é de XXXXXXXXXX, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após o fornecimento do(s) material(is) comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Segundo: Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais que compõem o objeto.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sexto: Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

Parágrafo Sétimo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Oitavo: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações e registrados na respectiva ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

Parágrafo Nono: As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

Parágrafo Décimo: Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 15 (quinze) dias e de acordo com os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar

Parágrafo Décimo Primeiro: Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

Parágrafo Décimo Segundo: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, veda sua prorrogação, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro: Todos os materiais deverão possuir validade não menor a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus a Contratante, caso se constate, nesse período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

Parágrafo Segundo: O prazo garantia e validade dos produtos de obedecerá a legislação vigente em vigor, observando-se as variáveis das embalagens e conservação.

Parágrafo Terceiro: A justificativa para a estipulação dos prazos de garantia e validade citados nos parágrafos anteriores tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como, a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II – COMPETE À CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no endereço do Almoxarifado Central da SEMED, que encontra-se situada na Rodovia Br 316 km 4, Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Ananindeua/PA, ou na sede do Conselho Municipal de Educação –CME.
- 13.4. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 09:00h às 14:00h.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº14.133/2021;
- f) Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- g) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE I- COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus Anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- c) Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- g) Proceder à verificação das garantias dos produtos fornecidos pela Contratada;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Contrato, Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a V e VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega dos materiais é em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei nº14.133/2021.

Parágrafo Segundo: É vedado ao fornecedor recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Contrato;

Parágrafo Terceiro: Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta- feira, das 09:00 às 14:00, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da Contratante e anuído pela Contratada;

Parágrafo Quinto: O material deve ser entregue, preferencialmente embalado e identificado, conforme caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

Parágrafo Sexto: O material deve ser perfeitamente acondicionado, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomence a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicações na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Decimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 012 SEMED/PMA

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXXXXX, que contém o procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **/2024.*** SEMED/PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, xx de xxxxxx de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº